



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 07/12/2023 a 20/12/2023

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 055/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 057/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar auxílio para a reconstrução de residência familiar a pessoas em vulnerabilidade social.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio para a reconstrução de residência familiar através da reconstrução da moradia da família de Nadir Rodrigues de Assis, localizada na Rua Antão Coimbra, 811, que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Executivo a elaborar o projeto de reconstrução da moradia, adequado ao tamanho da família e licitar a execução da obra.

Art. 2º - Os beneficiários não poderão vender o imóvel pelo prazo de 10 anos, a contar da entrega da casa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias específicas no orçamento anual de 2024.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três

Vereador Mauro Matias Marcello,
Presidente Legislativo